

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão gerenciador: 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga	
Setor requisitante: Delegacia de Polícia da Comarca de Ituporanga	
Órgãos participantes: Prefeitura Municipal de Ituporanga	
Responsável demanda: Alexandre Alves Máximo	Matrícula: 365.854-6.01
E-mail: drpituporanga@pc.sc.gov.br	Telefone: (47) 3533 - 8898
1. OBJETO:	
Pagamento de aquisição de materiais de expediente para a CIRETRAN de Ituporanga.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
Considerando a necessidade de adquirir materiais de expediente como Papel Ofício A4 e Canetas marca texto, a referida aquisição se faz necessária para que os funcionários da CIRETRAN de Ituporanga tenham esses materiais para o seu trabalho diário. 2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA: De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo. Considerando que o art. 74 da lei 14.133/2021, apresenta rol exemplificativo de situações que possibilitam compra direta por inexigibilidade, e diante do exposto, a inexigibilidade se amolda ao presente caso. 2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Considerando que empresa, JOSÉ ALÉCIO DA SILVA CIA LTDA, CNPJ: 28.475.103/0001-27, apresentou o menor valor de orçamento, dentre outras duas empresas, no que se refere a aquisição de materiais de expediente como Papel Ofício A4 e Canetas marca texto, conforme documentos juntados no processo. Diante disso, optou-se pela compra direta compreendida no processo de	



inexigibilidade, conforme art. 72 da Lei 14.133/21:

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; " Considerando que a empresa JOSÉ ALÉCIO DA SILVA CIA LTDA, CNPJ: 28.475.103/0001-27, já fornece materiais de expediente para 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga e possui valores de mercado menores.

Diante o exposto, levando em consideração tratar-se de aquisição de materiais de expediente como Papel Ofício A4 e Canetas marca texto, sem especificações técnicas especiais ou que demandem estudo técnico apurado, optou-se pela não apresentação do referido estudo em razão de tal documento não se aplicar ao presente caso.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que os valores praticados pela empresa JOSÉ ALÉCIO DA SILVA CIA LTDA, CNPJ: 28.475.103/0001-27, são os menores dentre os 03 orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado, conforme o art. 23 da lei 14.133/21, optou-se pela aquisição dos bens dessa referida empresa.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregar menor conforme a constituição de 1988.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento.

Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de aquisição de materiais de expediente como Papel Ofício A4 e Canetas marca texto, a relação contratual ao qual obriga a confecção de contrato não se aplica ao presente caso, utilizando outros instrumentos de substituição contratual.



2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				
Conforme a lei nº 14.133/2021:				
Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de aquisição de materiais de expediente como Papel Ofício A4 e Canetas marca texto, as responsabilidades da contratada amoldam-se aos casos do código de defesa do consumidor e legislação de licitação.				
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:				
PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Caixa de resma de Papel Ofício A4	UN	3,00	277,50	832,50
Caixa de canetas marca texto	UN	36,00	1,60	57,60
TOTAL PROPOSTA / PEDIDO DE VENDA:				890,10
4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto				
5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL 2024: R\$ 890,10				
6.PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata				
7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Indefinido				
8. INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo				
9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo				
10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2024				
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 338				
12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/2021; Lei 8.078/90				
Ituporanga, 29 de julho de 2024 Alexandre Alves Máximo Escrivão de Polícia e Supervisor Administrativo		Assinatura		
Observações:				



Assinado eletronicamente por:
ALEXANDRE ALVES MÁXIMO
823.475.819-53
29/07/2024 15:45:42
Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-
Brasil

